

EDITAL Nº 005/2024– FERJ

Dispõe sobre o cadastro para a matrícula social para acadêmicos em processo de renovação do Uniedu 2024.2 na FERJ – Fundação Educacional Regional Jaraguense, mantenedora do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, Joinville, e polos de Itajaí e Florianópolis.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - FERJ, no uso de suas atribuições, torna público o *cadastro para a matrícula social para acadêmicos em processo de renovação do Uniedu 2024.2*, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital trata da concessão da postergação parcial dos valores de até 4 (quatro) parcelas das mensalidades do segundo semestre de 2024, incluída nelas a matrícula.
- 1.2 Este Edital atenderá candidatos que apresentem comprovada condição de vulnerabilidade financeira.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A MATRÍCULA SOCIAL - RENOVAÇÃO UNIEDU 2024/2

2.1. Somente poderão ser selecionados para a matrícula social - renovação Uniedu 2024/2, os acadêmicos que cumprirem com os requisitos abaixo estabelecidos:

- I – Solicitante de matrícula em Curso de Graduação da Católica de Santa Catarina;
- II – Não ter diploma de Curso Superior de Graduação, exceto Licenciatura Curta;
- III – Preencher o cadastro de renovação do Uniedu.
- IV - *Entregar toda a documentação no sistema Uniedu.*
- V – *Comprovar através dos documentos entregues, carência econômica.*
- VI – Comprovar residência mínima de dois anos no Estado de Santa Catarina;
- VII – Cumprir o cronograma estabelecido para o processo de seleção de candidatos à matrícula social, bem como o cronograma da bolsa concedida pelo governo do Estado de SC.

3. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESTE EDITAL

3.1. O período para realização do Cadastramento de solicitação da matrícula social - renovação Uniedu 2024/2 é de 05 de julho até 09 de julho de 2024.

a) Todos os acadêmicos que tenham interesse na matrícula social - renovação Uniedu 2024/2 deverão obrigatoriamente se recadastrar para o Programa de Bolsas do Governo do Estado de Santa Catarina [Login de acesso aos Comprovantes \(sed.sc.gov.br\)](http://sed.sc.gov.br). O cronograma da bolsa do Governo do Estado poderá ser acompanhado através do link [Início \(sed.sc.gov.br\)](http://sed.sc.gov.br)

b) Os acadêmicos devem preencher o formulário de recadastro no Uniedu e anexar os documentos solicitados no sistema.

3.2. O resultado do pedido de matrícula social - renovação Uniedu 2024/2 será enviado individualmente, via e-mail, após a análise dos documentos pelo setor responsável.

a) O acadêmico que obteve o deferimento do pedido de matrícula social - renovação Uniedu 2024/2, já poderá acessar o Portal do Aluno para visualização do boleto de matrícula, emitido com a matrícula social cadastrada.

b) O boleto terá o valor de R\$10,00 para pagamento para que o acadêmico possa ficar com o status de "matriculado" para 2024.2.

3.3 A participação neste Edital não caracteriza, em hipótese alguma, seleção automática para a obtenção do benefício ou recebimento de bolsa através de programas governamentais.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Após o preenchimento do cadastro do Uniedu, será gerado o índice de carência do acadêmico, o IC.

4.2 Os dados obtidos por meio do formulário irão gerar o índice de carência de acordo com o disposto abaixo:

$$IC = \frac{(RF \times ME \times BGF \times DE \times TC \times DDC)}{GF \times 100}$$

Em que:

IC = Índice de Carência

RF = Renda Familiar – renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

ME = Moradia do Estudante ou Grupo Familiar – Se alugada ou financiada – existe compromisso mensal de desembolso, devendo ser comprovado. Se própria ou cedida, não existe compromisso mensal de desembolso:

a) Própria = 1;

b) Alugada ou Financiada = 0,7

BGF = Bens do Grupo Familiar - escalonado conforme os valores abaixo relacionados, somando os diversos tipos de bens (móveis e imóveis):

- a) 0,00 a 25.000,00 = 0,85
- b) 25.000,00 a 100.000,00 = 1,00
- c) 100.000,00 a 200.000,00 = 1,15
- d) 200.000,00 a 300.000,00 = 1,30
- e) 300.000,00 a 400.000,00 = 1,45
- f) 400.000,00 a 500.000,00 = 1,60
- g) 500.000,00 a 600.000,00 = 1,75
- h) 600.000,00 a 700.000,00 = 1,90
- i) 700.000,00 a 1.000.000,00 = 2,05
- j) 1.000.000,00 ou mais = 2,20.

DE = Despesas com Educação – Possui despesa familiar mensal com educação paga para outro membro do grupo familiar, podendo ser pagamento, mesmo que parcial, com educação para outro membro do grupo família.

- a) 0 = 1,00
- b) 0,01 a 500,00 = 0,95
- c) 500,00 a 1.000,00 = 0,90
- d) 1.000,00 a 1.500,00 = 0,85
- e) 1.500,00 a 2.000,00 = 0,80
- f) 2.000,00 a 2.500,00 = 0,75
- g) 2.500,00 a 3.000,00 = 0,70
- h) acima de 3000,00 = 0,65

TC = Pagamento de Transporte Coletivo – Para composição deste item, conforme portaria nº1649 de 24/08/2020, utilização da seguinte fórmula $TC=1-[\text{gasto}/RF]$

Valor limitado a 20% do valor total Renda Familiar (RF)

DDC = Possui despesa com tratamento de doença crônica – “consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura”, conforme definido no Art. 2º da Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 (sim = 0,9; não = 1).

GF = Grupo Familiar – pessoas que possuam vínculo de parentesco e/ou afetividade e contribuam e usufruam da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços (incluindo o candidato).

4.3 A concessão da Rematrícula Social contempla:

- a) Rematrícula no valor de R\$ 10,00
- b) Parcelas com vencimento em julho, agosto, setembro e outubro (equivalentes às mensalidades 02, 03 e 04 da semestralidade) no valor de R\$ 10,00 cada, sempre dependendo do número de parcelas do plano de pagamento assumido pelo acadêmico junto à Católica SC.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para comprovação dos dados informados no formulário de recadastro do Uniedu, o acadêmico deverá encaminhar todos os documentos solicitados pelo sistema informatizado do Estado, conforme descrito no Edital e no Manual de Detalhamento de Documentos do Uniedu disponibilizados na página da Católica <https://www.catolicasc.org.br/blog/renovacao-uniedu-2024-2/>.

6 DA ENTREVISTA

6.1 Durante todo o processo de seleção e distribuição do benefício os acadêmicos poderão ser chamados para entrevista.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado deste Edital será recebido individualmente, via e-mail, após a finalização do mesmo pelo setor responsável.

7.1.1 O acadêmico que obteve o deferimento do pedido de rematrícula social - renovação Uniedu 2024/2, já poderá acessar o Portal do Aluno para visualização do boleto de rematrícula emitido com a matrícula social cadastrada.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

8.1 Não alegar desconhecimento de quaisquer cláusulas ou obrigações presentes neste edital.

8.2 Caso contemplado com a renovação da bolsa de estudo governamental, aceitar as cláusulas do referido processo.

8.3 Caso não seja contemplado com bolsa oriunda de fontes governamentais, o estudante poderá, de acordo com as políticas vigentes na instituição, solicitar financiamento estudantil para a semestralidade em curso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento dos resultados deste edital.

9.2 A concessão da matrícula social - renovação Uniedu 2024/2 não implica em nenhuma hipótese na concessão de bolsas ou descontos no valor total da semestralidade, sendo uma mera postergação dos valores para que o estudante possa concorrer às bolsas oferecidas pelas entidades governamentais.

9.3 A não realização do cadastramento de solicitação das bolsas governamentais, acarretará na confissão de dívida da semestralidade por parte do(a) acadêmico(a), abatidos os valores já pagos a título da matrícula social.

Jaraguá do Sul, 04 de julho de 2024.

CLEITON
VAZ:0179856
7903

Assinado de forma
digital por CLEITON
VAZ:01798567903
Dados: 2024.07.08
08:16:23 -03'00'

Anadir
Vendruscolo

Assinado de forma
digital por Anadir
Vendruscolo
Dados: 2024.07.08
10:29:04 -03'00'

Fundação Educacional Regional Jaraguense – FERJ